



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.150

Alcinópolis, quarta-feira, 22 de julho de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 6 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 119/2026.....	03
Extrato do Termo Aditivo.....	04
Extrato do II Termo Aditivo - Contrato nº 258/2025.....	04
Publicações a Pedido.....	05
Resolução nº 055/2026 - Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis.....	05
Republica-se Por Incorreção.....	06
Resolução nº 054/2026 - Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis.....	06

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto Nº 119/2026, de 22 de JULHO de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº618 de 17/12/2025 , resolve decretar:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$116.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

116.500,00

Anulação

02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	03		116.500,00
	53	12.782.2602.2940.0000 Educação de Qualidade Garante o Futuro	
		3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1 550
		F.R.:	0000
		550 Transferência do Salário-Educação	
		000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01		MUNICIPAL	
	32	12.361.2602.2011.00 Educação de Qualidade Garante o Futuro	-100.000,00
		00	
		3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 550
			0000
		550 Transferência do Salário-Educação	
		000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	47	12.365.2611.2921.0 Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	-16.500,00
		000	
		3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 550
			0000
		550 Transferência do Salário-Educação	
		000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)
-116.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 119/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) e anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 22 de julho de 2026

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2025

Processo Administrativo nº 2932/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025

(ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**
CONTRATADO: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 04 de agosto de 2026 a 03 de dezembro de 2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 21.07.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Alcinópolis – MS, 21 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resolução nº 055/2026, 20 de Julho de 2026.

Aprova os novos membros do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS (Biênio 2026 -2028).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, considerando aprovação da Ata 231^a, onde foi realizado o Processo Eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, realizado no dia 15 de julho de 2026, na Unidade Básica de Saúde – João Ferreira de Andrade, nº 1.211, das 12h às 18h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de Março de 1993 e suas alterações posteriores; e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar a composição dos novos membros titulares e suplentes eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS no período de 28 de julho de 2026 a 27 de julho de 2028, sem ressalvas;

Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Olimar Alves Cordeiro. Suplente: Pabianny Benevides Domingues.

Titular: Isabelle Fernanda de Oliveira Gemelli. Suplente: Mirian Ribeiro Nunes.

Segmento do Gestor/Prestador de Saúde:

Titular: Lázara Jaqueline Barbosa Borges. Suplente: Nicele Furtdo de Freitas.

Titular: Herbert Bassi Ferreira Dias. Suplente: Juciléia Gomes Aquino.

Segmento dos Usuários:

APAE: Titular: Clélia Maria de Souza. Suplente: Ana Kelly Aparecida Zirgart Silva.

Sindicato Rural de Alcinópolis: Titular: Roil Garcia Bogonha. Suplente: Iraídes Nunes Vieira.

Pastoral da Criança: Titular: Arielly Coelho Ferraz. Suplente: Romilda Martins Custódio.

CMDCA: Titular: Luzia Caroline Batista de Lima. Suplente: Cristina Jungues Selli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 20 de Julho de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 055/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção

Resolução nº 054/2026, 17 de Julho de 2026.**Dispõe sobre a aprovação dos valores de referência para credenciamento de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços médicos de Clínico Geral no âmbito do Sistema Municipal de saúde de Alcinópolis.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua 232ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de Julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de Março de 1993 e suas alterações posteriores; e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Item	Descrição / Especificação	Unidade medida	de Quant	Valor Sugerido
01	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral na UBS – com plantões de 04 (quatro) horas diárias (07h00 às 11h00 ou 13h00 às 17h00) de segunda a sexta feira (exceto, sábados, domingos e feriados) sendo trabalhados aproximadamente 22 dias/mês.	Plantões	528	R\$793,00
02	Prestação de serviços de Plantão Presencial em pronto atendimento, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 22 (vinte e dois) plantões mensais de 12 (doze) horas, com atendimentos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas do município.	Plantões	246	R\$ 1.565,00
03	Prestação de serviços de Plantão Presencial – Sábado, Domingo e Feriado – em pronto atendimento, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 08 (oito) plantões mensais de 12 (doze) horas, com atendimentos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas do município.	P l a n t õ e s Diferenciados	128	R\$ 1.656,50
04	Prestação de serviços de Plantão de Alerta (SOBREAVISO), em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 30 (trinta) plantões mensais de 12 (doze) horas, destinados à realização de viagens para acompanhamento de pacientes, bem como para atendimento das demandas e suporte às unidades de saúde do município.	Plantões	540	R\$ 515,00
05	Vaga Zero — Transporte crítico em UTI Móvel.	Vagas/ Unidade	90	935,50

Resolve:**Art. 1º** Aprovar a nova proposta de valores referente ao processo de Credenciamento Médico, sem ressalvas;**Art. 2º** Fica revogada, em todos os seus termos, a **Resolução nº 48/2026**, deixando de produzir efeitos a partir da publicação desta Resolução.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 17 de Julho de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 054/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990**João Abadio de Oliveira Neto**

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública